



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 09/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAINEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.820/0001-23, com sede na Rua Basílio pessoa, 36, Centro, PaineL, SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flavio Antonio Neto da Silva, brasileiro, casado, fruticultor, residente e domiciliado na cidade de PaineL, SC, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: ENIDES REMOR SCHUVARTZ, brasileira, viúva, portadora do CPF 589.859.489-20, residente e domiciliada na Rodovia SC 114, km 253, (ao lado da churrascaria Del Paco), PaineL, SC, CEP 88543-000, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a locação de uma rampa, situada nas margens da SC 114, km 253, para utilização de veículos, máquinas e implementos de propriedade do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DO ALUGUEL E PRAZO E PAGAMENTO

O prazo de vigência da presente locação é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2017 e término para o dia 31 de dezembro de 2017, sendo que o valor do aluguel acordado entre as partes será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), mensais, o qual será pago na mediante depósito na conta da locadora, em parcela única, até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES

- As despesas decorrentes de encargos de natureza tributária, serão suportadas pelo contratado;
- Em caso de haver interesse de rescindir o presente contrato, antecipadamente, o mesmo será rescindido sem ônus para as partes, devendo manifestar o interessado sua vontade por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

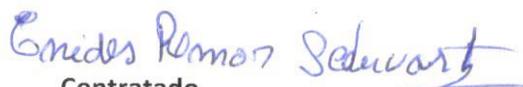
CLAUSULA QUARTA - FORO

Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato.

PaineL, SC, 02 de janeiro de 2017.


Contratante


Contratado